



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 00401-00024523/2023-32

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, na qualidade de Defensor Público-Geral, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à SCN, Quadra 01, Bloco F, Salas 802 A 810 - Ed. America Office Tower, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66, representado pelo Sr. **MURILO ROSSETTO**, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 030/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 24/10/2024 a 23/10/2025, mantido o valor total de **R\$ 523.660,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	MARCA	PREÇO REGISTRADO	QUANTIDADE DPDF	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM ADESSÃO
3	Software de segurança para usuário final, com visibilidade completa para estações de trabalho com detecção e resposta, incluindo garantia e atualização por 12 (doze) meses	24873	UND	TREND MICRO ENDPOINT SECURITY ESSENTIALS	R\$ 142,88	2000	R\$ 142,88	R\$ 285.760,00
4	Solução de segurança para cargas de trabalho híbridas com detecção e resposta, incluindo	390	UND	TREND MICRO ENDPOINT SECURITY PRO	R\$ 1.294,00	100	R\$ 1.294,00	R\$ 129.400,00

	garantia e atualização de versão por 12 (doze) meses							
10	Serviço Especializado de Treinamento Hands-on, Pacote de 40 horas	18	UND	SEM MARCA	R\$ 22.500,00	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
11	Serviço Especializado de Suportes corretivo e preventivo para 12 (doze) meses por solução de segurança	6	UND	SEM MARCA	R\$ 43.000,00	2	R\$ 43.000,00	R\$ 86.000,00
TOTAL								R\$ 523.660,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 24/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura desse Termo, garantia no valor de **R\$ 26.183,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e três reais)**, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato nº 030/2023, consoante disposto em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 48101
- II - Programa de Trabalho: 03.126.8211.2557.0086
- III - Natureza da Despesa: 33.90.40
- IV - Fonte de Recursos: 100

6.2. O empenho inicial é de R\$ 242.896,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01175, emitida em 09/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

MURILO ROSSETTO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ROSSETTO, RG Nº 2485039 - SSP - DF, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-0, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 15/10/2024, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **153151431** código CRC= **8A8FE9A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 -
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br